Plano de Atividades e Orçamento 2020

WWW.ORDEMENFERMEIROS.PT/**ACORES**

ordem dos enfermeiros
Secção Regional dos
AÇORES

SUMÁRIO

SIGLAS E ABREVIATURAS 3

INTRODUÇÃO 4

1 CARACTERIZAÇÃO GERAL DA SRRAAOE 6
1.1 ORGANOGRAMA 6
1.2 ORGANIZAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES POLITÍCAS DOS MEMBROS 7
1.3 MEMBROS 9
1.4 ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS REGIONAIS 9
1.4.1 Mesa da Assembleia Regional 10
1.4.2 Conselho Diretivo Regional 10
1.4.3 Conselho Jurisdicional Regional 11
1.4.4 Conselho Fiscal Regional 11
1.4.5 Conselho de Enfermagem Regional 12

2 ATIVIDADES PROPOSTAS PARA O EXERCÍCIO 2020 13
2.1 DEFENDER O RECONHECIMENTO DAS MAIS VALIAS E CAPACIDADES PROFISSIONAIS DOS ENFERMEIROS AÇORIANOS EM DIVERSOS CONTEXTOS (FORMAÇÃO/ENSINO, PRÁTICA CLÍNICA, INVESTIGAÇÃO, PROJECTOS); 13
2.2 DEFENDER E PROMOVER A FORMAÇÃO GERAL COMPLEMENTAR E A FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EM ENFERMAGEM NA REGIÃO. 14
2.3 PROMOVER A PROXIMIDADE DA OE AOS ENFERMEIROS DE TODA A REGIÃO. 15
2.4 REALIZAR VISITAS DE ACOMPANHAMENTO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL (VAEP) A TODAS AS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE E DO SECTOR SOCIAL REGIONAL, ONDE SE PRESTAM CUIDADOS DE SAÚDE 16
2.5 DINAMIZAR E DESENVOLVER OS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SECÇÃO REGIONAL DA OE AOS MEMBROS 17
2.6 DEFENDER A REGULAMENTAÇÃO DAS EMERGÊNCIAS EXTRA-HOSPITALARES NOS AÇORES 18
2.7 DEFENDER O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DOS ENFERMEIROS NAS ESTRUTURAS RESIDENCIAIS PARA IDOSOS (ERPI) E UNIDADES DE CUIDADOS CONTINUADOS (UCC). 19

3 ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2020 21
3.1 PRESSUPOSTOS 21
3.2 ORÇAMENTO DE RENDIMENTOS E GANHOS 21
3.3 ORÇAMENTO DE GASTOS E PERDAS 22
3.4 ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 23
3.5 RESULTADOS 23

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS 24

5 PARECER DO CONSELHO FISCAL REGIONAL 25

SIGLAS E ABREVIATURAS

RAA – Região Autónoma dos Açores

PPQCE – Programa Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem

MDP – Modelo de Desenvolvimento Profissional

SRRAAOE – Secção Regional da Região Autónoma dos Açores da Ordem dos Enfermeiros

OE – Ordem dos Enfermeiros

CDR – Conselho Diretivo Regional

SRS – Secretaria Regional da Saúde

DRS – Direção Regional da Saúde

INTRODUÇÃO

O Arquipélago dos Açores é uma região profundamente marcada pela insularidade, com uma descontinuidade territorial muito significativa, e que nos faz refletir que a realidade açoriana é, na verdade, a realidade de cada ilha, sobre cada uma das outras nove ilhas e outras tantas ou mais realidades que compõem este arquipélago.

A Enfermagem Açoriana não foge a esta realidade situacional, e percorrer nas várias ilhas as diferentes Instituições onde existem enfermeiros, é perceber também esta diferença de realidades, sendo que nos últimos anos, assistimos a um desfasamento na evolução da profissão nos Açores, e isso não aceitamos!

O contexto insular, aliado à descontinuidade geográfica açoriana, exige um projeto adaptado às necessidades dos enfermeiros e cidadãos açorianos, e é nesse ambiente que criámos este plano de atividades. Colocar a Enfermagem Açoriana no patamar que merece, devolver a sua identidade e projetar ao mundo.

É com uma motivação muito forte em mudar a enfermagem açoriana, que propomos uma Secção Regional da Região Autónoma dos Açores da Ordem dos Enfermeiros (SRRAAOE) que valorize os profissionais de Enfermagem, pelo mérito que lhes é reconhecido pela sociedade em geral, e que a nível Institucional e Governamental este ganhem prestígio, através de um diálogo positivo e construtivo na procura de respostas de convergência que defendam os interesses dos Enfermeiros Açorianos.

Após uma avaliação cuidada da situação atual da Enfermagem Regional, sentiu-se a necessidade da criação de um Plano de Atividades que mostre uma Ordem participativa e interventiva junto da sociedade e das instâncias governamentais. Uma Ordem que olhe para a Enfermagem Açoriana com a dignidade e reconhecimento que a profissão merece.

O nosso programa de ação é a definição de propostas concretas de atuação para com o dia a dia dos Enfermeiros e não objetivos vagos, a Ordem são os Enfermeiros.

Iremos trabalhar em convergência e diálogo com os Órgãos Nacionais da Ordem dos Enfermeiros (OE), para potenciar as propostas. Pretendemos abrir a SRRAAOE aos Enfermeiros, promovendo a participação ativa destes na vida da OE, pois é fundamental a união de todos.

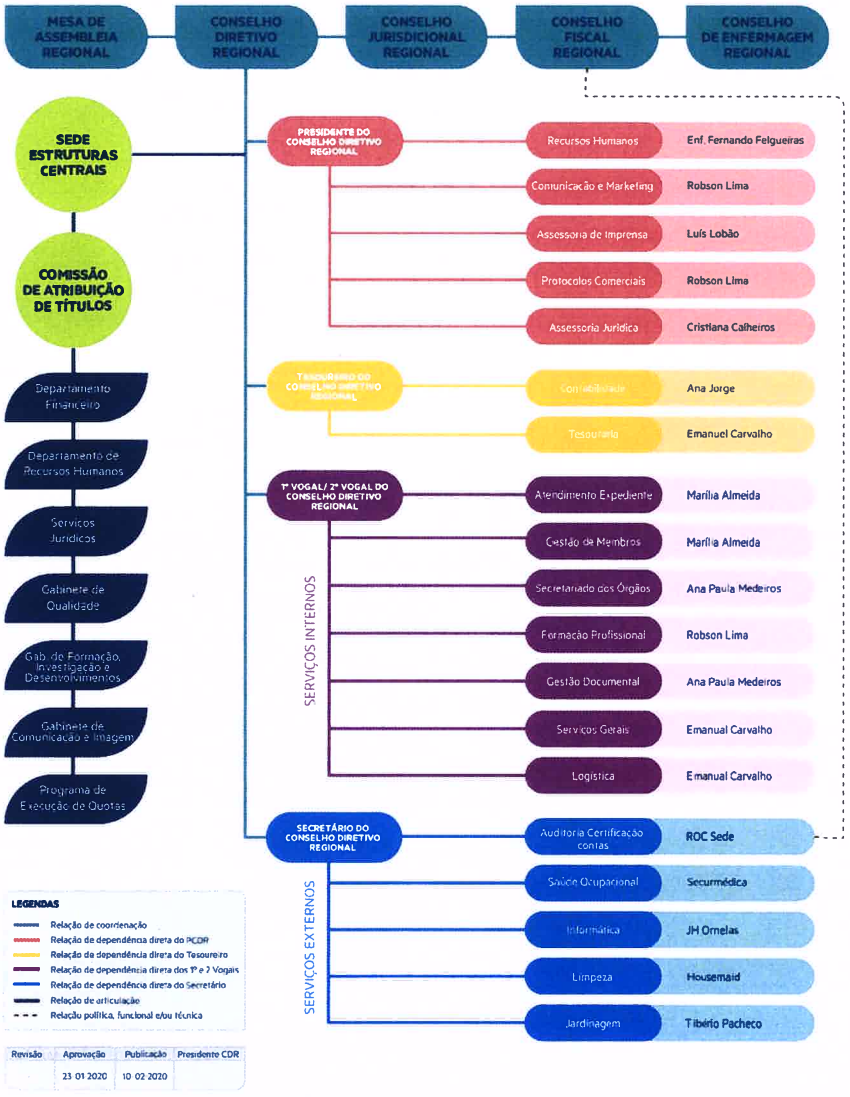
Assim sendo e de acordo com disposto na alínea e) do número 2 do Artigo 46.° do Estatuto da OE, aprovado pelo Decreto-Lei N.° 104/98, de 21 de abril, alterado e republicado pelo Anexo II à Lei N.° 156//2015, de 16 de setembro, elaborou o Conselho Diretivo Regional (CDR) desta Secção o presente Plano de Atividades e Orçamento, para apresentação, discussão e votação na Assembleia Regional ordinária do próximo dia 28 de fevereiro, que terá lugar na cidade da Horta – ilha do Faial.

1 CARACTERIZAÇÃO GERAL DA SRRAAOE

O art.2 do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros (EOE) estabelece na alínea D do ponto 2 a SRRAAOE. Esta é uma secção com algumas particularidades, nomeadamente, o facto da sua área de abrangência estar inserida num contexto insular de nove ilhas, no qual as distâncias são um entrave às deslocações dos membros. Não obstante a esta situação, manteremos o compromisso de estarmos onde estiver um Enfermeiro, através da realização de várias atividades descentralizadas.

A vossa Sede está e estará de portas aberta para receber quem nos quiser visitar.

1.1 ORGANOGRAMA



1.2 ORGANIZAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES POLITÍCAS DOS MEMBROS

ÓRGÃOS REGIONAIS/ JÚRIS/ COMISSÕES	RESPONSÁVEL DO CONSELHO DIRETIVO REGIONAL
INTERLOCUTOR DO CONSELHO DIRETIVO (CDR)	
Mesa da Assembleia Geral	Fernando Felgueiras
Conselho Jurisdicional	Pedro Soares
Conselho de Enfermagem	Ana Catarina Simões
Conselho Fiscal	Tiago Almeida
Júris/ Comissões	Catarina Freitas
RESPONSÁVEIS DE DEPARTAMENTOS/ GABINETES/ SERVIÇOS	
Departamento Financeiro	Tiago Almeida
Departamento Recursos Humanos	Fernando Felgueiras
Serviços Jurídicos	Pedro Soares
Gabinete da Qualidade	Ana Catarina Simões
Gabinete de Formação, Investigação e Desenvolvimentos	Ana Catarina Simões Catarina Freitas
Gabinete de Comunicação e Imagem	Pedro Soares
Programa de Execução de Quotas	Tiago Almeida
ÁREAS DE RESPONSABILIDADE POLÍTICA (ENQUADRAM-SE NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA PROFISSÃO DE ENFERMAGEM PREVISTAS NO REPE, PRIORITÁRIAS PARA O MANDATO 2020-2023)	
Emergências pré-hospitalares	Ana Catarina Simões e Pedro Soares
Núcleos de Saúde Familiar	Fernando Felgueiras
Enfermagem em Estruturas Residenciais para Idosos	Tiago Almeida
Dotações Seguras	Catarina Freitas
Programa Estagiar L	Pedro Soares

- **Papel do Interlocutor:** O interlocutor agiliza a comunicação entre o CDR e os Órgãos Regionais/ Júris/ Comissões – bilateralmente. Faz a primeira avaliação das propostas, da sua adequação à estratégia política delineada para aquela área, concordância com o Plano de Atividades para o ano e coerência com as Grandes

Opções do Mandato. Responsável por apresentar e advogar em CDR as propostas destes Órgãos Regionais/ Júris/ Comissões.

- **Papel do Responsável de Departamentos/ Gabinetes/ Serviços:** Responsável pela gestão/coordenação de Departamentos, Gabinetes ou Serviços, conferida por via da delegação de competências do CDR.

- **Papel do Responsável por uma Área Política:** O responsável por uma área política tem como principal missão fazer o acompanhamento do estadio das políticas na sua área e estabelecer prioridades, delinear estratégias de intervenção e comunicação a apresentar ao CDR. Deve acompanhar interna e externamente as ações com impacto positivo ou negativo na respetiva área e, em tempo útil, apresentar propostas de intervenção operacionalizadas, monitorizar os desenvolvimentos dos trabalhos realizados pela OE e/ou de iniciativa externa. Deve ainda avaliar resultados e transmitir os mesmos ao CDR para análise e deliberação.

  A existência de um responsável por uma área política não desresponsabiliza os restantes membros do CDR no que se refere à política da OE na referida área, nem invalida que qualquer um dos membros do CDR possa integrar ou coordenar grupos de trabalho nomeados pelo CDR.

  A relação dos responsáveis políticos com os diversos gabinetes da OE deve fazer-se no respeito pelas normas e procedimentos instituídos, não existindo por esta via qualquer dependência hierárquico/funcional pelo que não deve ser confundida com gestão/coordenação de gabinetes ou departamentos.

- **Área política prioritária para o ano:** Consideram-se áreas políticas prioritárias, as áreas cuja execução deverá ser alvo de uma atenção especial e redobrada com vista à obtenção dos resultados no prazo estipulado. Área com prioridade no agendamento como ponto do CDR, com prioridade nas tomadas de posição e nas políticas de comunicação periódica do seu estadio de desenvolvimento aos membros.

1.3 MEMBROS

Até 31 de dezembro de 2019 existiam inscritos na SRAAOE 2165 membros, distribuídos pelas nove ilhas da seguinte forma:

- 21 membros – Ilha Graciosa
- 15 Membros – Ilha das Flores
- 29 Membros – Ilha de Santa Maria
- 47 Membros – Ilha São Jorge
- 1082 Membros – Ilha de São Miguel
- 203 membros – Ilha do Faial
- 65 Membros – Ilha do Pico
- 702 Membros – Ilha Terceira

A distribuição acima apresentada mostra a heterogeneidade na distribuição dos enfermeiros por ilhas, o que inevitavelmente se traduz em contextos e ações bastante particulares e diferenciadas. Pese embora a concentração dos enfermeiros ocorrer em duas ilhas, não temos dúvida que juntos somos mais forte e que obstáculo da insularidade será ultrapassado com segurança, firmeza, e acima de tudo com honra pelo compromisso assumido com os enfermeiros da Região Autónoma dos Açores.

1.4 ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS REGIONAIS

A eleição dos Órgãos Estatutários da OE faz-se nos termos do Artigo 51.º do Estatuto da OE, aprovado pelo Decreto-Lei N.º 104/98, de 21 de abril, alterado e republicado pelo Anexo II à Lei N.º 156//2015, de 16 de setembro.

As Secções Regionais compõem-se de cinco Órgãos: Mesa da Assembleia Regional (MAR), Conselho Diretivo Regional (CDR), Conselho Jurisdicional Regional (CJR), Conselho Fiscal Regional (CFR) e Conselho de Enfermagem Regional (CER).

Aqui apresentam-se os membros que constituem os Órgãos Estatutários desta Secção, eleitos para o mandato 2020/2023, que tomaram posse a 09 de dezembro de 2019.

1.4.1 Mesa da Assembleia Regional

À MAR compete dirigir as atividades do órgão máximo regional, a Assembleia Regional, de acordo com o estatuído para esse Órgão, observando os regulamentos internos dispostos para o efeito.

No desempenho das suas atividades será realizada uma assembleia geral ordinária.

Presidente: **Pedro Miguel Machado Carreiro e Silva**

Secretário: Maria Cristina Afonso Pereira
Secretário: Dário Pires Da Rocha
Suplente: Paula Alexandra Cabral Pacheco
Suplente: Licínio Campos Paredes
Suplente: Marisa Paula Chaves Cosme Resendes
Suplente: Ana Luísa Pacheco Medeiros Capaz

1.4.2 Conselho Diretivo Regional

O CDR composto pelo Presidente, Secretário, Tesoureiro e dois Vogais assume a responsabilidade executiva, missão esta que passa pela gestão do património da Secção Regional até ao acompanhamento do exercício profissional, representando os Enfermeiros junto de outros parceiros políticos e sociais, velando pela sua dignidade e pela qualidade e segurança dos Cuidados de Enfermagem prestados às populações.

No âmbito da sua atividade serão realizadas 12 reuniões ordinárias.

Presidente: **Pedro Roberto Furtado Soares**

Secretário: Ana Catarina Correia Simões
Tesoureiro: Tiago Miguel Luz Almeida
Vogal: Fernando Augusto Lachado Felgueiras
Vogal: Catarina Moura Freitas
Suplente: Cristina Paula Patrício Simas Mota Teves
Suplente: José Eduardo de Andrade Terceira
Suplente: Natacha Maria Ferreira Gomes
Suplente: Sandra Cristina Sousa Guiomar
Suplente: Estevão Faria Gomes

Suplente: Maria Elisabete B. de Oliveira Cardoso

1.4.3 Conselho Jurisdicional Regional

Ao CJR compete instruir os procedimentos disciplinares que respeitem aos membros da Secção Regional, colaborando com os demais órgãos regionais na problematização ético-deontológica do exercício da profissão de enfermeiro, pelas vias entendidas como as mais adequadas.

No âmbito da sua atividade serão realizadas 12 reuniões ordinárias, para além das inquirições e outras atividades necessárias ao desempenho das funções deste órgão.

Presidente: **Norberto Francisco Ávila Messias**

Vogal: Raquel Moniz Raposo Figueira
Vogal: Filipe Alexandre Bettencourt
Suplente: Adalgisa Manuela Fontes Pereira
Suplente: Rui Filipe Mendonça Rodrigues
Suplente: Susana Maria Nogueira Mota Ferraz Pinheiro
Suplente: Mónica Madalena Lima De Sousa
Suplente: Rodrigo Brum Amaral
Suplente: Cátia Correia Tavares

1.4.4 Conselho Fiscal Regional

O CFR estatutariamente vê-se obrigado a fiscalizar a ação institucional do Conselho Diretivo Regional, através da análise trimestral da gestão financeira do Conselho Diretivo Regional, emitindo pareceres sobre o relatório de atividades e proposta de orçamento apresentados anualmente. Serão efetuadas 4 reuniões ordinárias por este órgão.
Presidente: **Ana Rita Tomaz Diogo**

Vogal: José Carlos dos Reis Lopes
Vogal: Carla Alexandra Rodrigues Goulart
Suplente: Ercília De Fátima Melo Tavares
Suplente: Rui Cabral Leite
Suplente: Ana Catarina Andrade Marques Raposo
Suplente: Hernâni Ferreira Cabral

1.4.5 Conselho de Enfermagem Regional

O CER enquanto órgão responsável por pensar a profissão, vê na promoção do desenvolvimento científico e valorização científica dos seus membros o principal desiderato, partilhando também a prerrogativa estatutária de acompanhamento do exercício profissional, procurando estimular nos contextos a cultura da qualidade dos cuidados de enfermagem. No âmbito da atividade deste órgão serão realizadas 12 reuniões ordinárias.

Presidente: **Zélia de Fátima Lima Martins**

Vogal: Miguel Adriano Ferreira Coelho Cardoso
Vogal: Florinda Isabel Martins Da Costa
Vogal: Vânia Goreti Ferreira Gonçalves
Vogal: Bruno Manuel Barcelos Pimentel
Suplente: Graça Dos Anjos Da Silva Raposo
Suplente: Sofia Machado Sousa
Suplente: Sérgio Paulo da Silva Pereira
Suplente: Francisca Margarida Rodrigues Dias Sousa
Suplente: Pedro Jorge Escórcio Fins
Suplente: Sara Andreia Paulo De Castro

2 ATIVIDADES PROPOSTAS PARA O EXERCÍCIO 2020

As atividades aqui propostas, são o reflexo do plano do Plano estratégico de Ação, o qual fez parte da candidatura "Orgulhosamente Com os Enfermeiros"

2.1 DEFENDER O RECONHECIMENTO DAS MAIS VALIAS E CAPACIDADES PROFISSIONAIS DOS ENFERMEIROS AÇORIANOS EM DIVERSOS CONTEXTOS (FORMAÇÃO/ENSINO, PRÁTICA CLÍNICA, INVESTIGAÇÃO, PROJECTOS);

Os Enfermeiros Açorianos veem reconhecidas as suas capacidades profissionais a nível mundial dado as suas competências altamente especializadas nas diversas áreas. Todos os dias, mostramos o nosso valor na prática, provando a nossa importância para com o Sistema Regional e Nacional de Saúde.

Mesmo assim, de todos os Licenciados da Função Pública, somos o grupo mais mal remunerado e muitas vezes não reconhecido pelo seu contributo à sociedade.

Atividades:

a. Promover perante a população açoriana, nacional e internacional os enfermeiros da região, e o trabalho destes na prática diária, através de apoio nas deslocações a eventos para apresentação de trabalhos, colaboração nas publicações em revistas indexadas internacionais de trabalhos desenvolvidos por colegas com especialidades e mestrados e até doutoramentos, mostrar o que se faz e bem feito!

b. Iniciar um projeto Piloto em articulação com a Secretaria Regional da Educação, com vista à implementação de várias ações de formação de Suporte Básico de Vida para Crianças.

c. Defender, participando num diálogo próximo com os sindicatos e tutela, a remuneração devida, recuperação total dos vencimentos anunciado e desta forma intervir, tendo um papel mais ativo, nas conversações

d. Defender a implementação na prática das dotações seguras já legisladas;

e. Defender o reconhecimento de todos os Enfermeiros Especialistas da região e respetivos salários, tendo em conta os cuidados diferenciados prestados, com os respetivos ganhos em Saúde, conseguindo, através das equipas onde estão inseridos, reconhecer o seu contributo na prática diária bem como no crescimento gradual dos conhecimentos partilhados diariamente.

2.2 DEFENDER E PROMOVER A FORMAÇÃO GERAL COMPLEMENTAR E A FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EM ENFERMAGEM NA REGIÃO.

Nos últimos anos, quer por desinvestimento governamental ou descontinuidade de programas, quer por diminuta contratação de enfermeiros, assistiu-se ao acrescento de dificuldades destes em levarem a cabo algumas das suas atividades formativas. Vamos fomentar o desenvolvimento da formação e da investigação em enfermagem, criando uma consciencialização, quer nas Escolas de Saúde da Região, quer em contexto de prática diária, da importância da fomentação do conhecimento como motor de crescimento pessoal e profissional.

Defendemos uma Ordem parceira com os Enfermeiros Açorianos, com as Instituições de ensino e com a tutela, na defesa da promoção de condições de equidade no acesso aos processos formativos, nomeadamente cursos de pós-licenciatura e especialização nas diversas áreas.

Queremos uma enfermagem regional empoderada de conhecimento nacional e internacional com a respetiva uniformização do padrão de conhecimento e de atuação. O conhecimento implica melhores cuidados, traduzindo-se num maior reconhecimento interno e externo.

Atividades:

a. Criar com a tutela um período de discussão sobre os ganhos para o SRS relativamente à presença de enfermeiros dentro dos *numerus clausus* referente às dotações seguras de enfermeiros e enfermeiros especialistas, demonstrando a necessidade de ser dado apoio aos Enfermeiros para a formação geral complementar, e principalmente

na formação especializada, à semelhança do que aconteceu no passado;

b. Promover junto da Escola Superior de Saúde a necessidade da criação de cursos de pós-licenciatura nas diversas áreas, defendendo e apoiando por exemplo a implementação da modalidade de *B-Learning* para uma descentralização do ensino para os enfermeiros de todas as ilhas;

c. Propor as alterações necessárias aos regulamentos existentes, nomeadamente o regulamento de competências acrescidas em supervisão clínica, adaptando à especificidade da região num período. Criaremos um regime transitório para os Açores, para que se possa ultrapassar no imediato algumas questões não acauteladas no passado recente;

d. Fomentar a realização nos Açores de um programa formativo certificado, tendo em conta as formações já oferecidas pela OE como é o caso dos cuidados paliativos, sistemas de informação em enfermagem e padrões de qualidade dos cuidados de enfermagem;

e. Contrariar estágios em instituições cujos orientadores da prática clínica não sejam enfermeiros;

2.3 PROMOVER A PROXIMIDADE DA OE AOS ENFERMEIROS DE TODA A REGIÃO.

Tendo em conta a conjuntura açoriana, onde os Enfermeiros dispersos pelas 9 ilhas têm dificuldade na acessibilidade física à Ordem, torna-se fundamental proporcionar a todos equidade no acesso à mesma sob diversas estratégias. Para além disso, é imperativo que todos os enfermeiros açorianos sejam informados por meio de sessões de informação relativamente ao Modelo de Desenvolvimento Profissional (MDP), certificação de competências, idoneidade formativa e todas as novas valências atuais relativas à profissão.

É imperativo a criação de estratégias, o estabelecimento de pontes de comunicação, para que os enfermeiros possam exercer na sua plenitude os seus direitos como membro.

Atividades:

a. Realizar em várias ilhas dos Açores, ações de sensibilização acerca do MDP e dos PQCE, através da deslocação de vários membros do conselho de enfermagem da SRRAAOE, respondendo a eventuais dúvidas dos membros;

b. Realizar aos recém-licenciados um *Workshop* acerca da realização do *Curriculum Vitae*;

c. Apresentação nestas sessões sobre o site da OE, em especial do funcionamento do Balcão Único;

d. Criar um Fórum de Opinião, órgão consultivo na dependência do Conselho Diretivo e Conselho de Enfermagem da OE, com enfermeiros de todas as ilhas, convidados a discutirem temas relevantes na Enfermagem Regional.

e. Criação de um projeto direcionado para todos os Enfermeiros e famílias da SRRAAOE – "Cuidamos de quem Cuida", esse será um programa a ser desenvolvido em várias ilhas dos Açores e contará com várias atividades lúdicas, físicas, científicas. Ainda sob este mesmo lema, todos os protocolos que trazem benefícios comerciais aos Enfermeiros, serão melhorados e renegociados.

2.4 REALIZAR VISITAS DE ACOMPANHAMENTO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL A TODAS AS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE E DO SECTOR SOCIAL REGIONAL, ONDE SE PRESTAM CUIDADOS DE SAÚDE

A identificação dos problemas e as respostas mais adequadas dependem do conhecimento da realidade específica de cada localidade, que vão desde as potencialidades do meio, aos recursos disponíveis.

A proximidade é crucial para uma intervenção eficaz. Torna-se, portanto, evidente a necessidade de criar uma política de proximidade da OE com os seus membros, com os cuidados prestados às populações, sendo que pretendemos auscultar in loco **todos** os Enfermeiros da Região, realizando Visitas de Acompanhamento do Exercício Profissional (VAEP) em todas as ilhas, a todas as Instituições, trabalhando à *posteriori* com os diversos interlocutores do Sistema Regional de Saúde para correções concretas das situações detetadas.

Atividades:

a. Realizar VAEP a todas as Instituições onde haja enfermeiros a exercer funções, dando especial atenção às ilhas da coesão.

b. Criar momentos específicos em cada ilha para encontros individuais com os enfermeiros que o desejem;

c. Promover um trabalho próximo e regular com as entidades representativas do Sistema Regional de Saúde (SRS), no sentido de resolução dos problemas encontrados;

d. Realização de um relatório bienal em que explane as dificuldades encontradas, as necessidades identificadas e as propostas feitas, de forma a que no final desse tempo seja visível o esforço da OE na resolução das referidas situações.

2.5 DINAMIZAR E DESENVOLVER OS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SECÇÃO REGIONAL DA ORDEM DOS ENFERMEIROS AOS MEMBROS

Tendo em conta que a OE tem a obrigação estatutária em representar todos os enfermeiros, apoiando estes nas questões importantes para a profissão, sente-se a necessidade de desenvolver programas de apoio aos enfermeiros nas questões profissionais do seu dia a dia.

Atividades:

a. Dinamização da sede da OE para uma maior abertura aos Enfermeiros, nomeadamente na utilização do seu auditório para eventos formativos;
b. Desenvolver uma cultura de proximidade física para com os enfermeiros açorianos, percebendo, deste modo, como a OE pode ajudar no processo de tomada de decisão perante processos de cuidados de saúde de enfermagem complexos e que possam necessitar orientações emanadas por parte da OE.

2.6 DEFENDER A REGULAMENTAÇÃO DAS EMERGÊNCIAS EXTRA-HOSPITALARES NOS AÇORES

Sendo esta área recente no panorama do SRS, carece de uma maior regulação e aproximação por parte da OE. Com a integração das viaturas SIV nos serviços de urgência, o enfermeiro tem por vezes uma sobreposição de funções o que poderá colocar em risco a qualidade e segurança dos cidadãos. Esta e outras preocupações da secção regional deverão ser trabalhadas no sentido de uma melhoria nos cuidados prestados.

Atividades:

a. Participar na regulação imediata do projeto Suporte Imediato de Vida (SIV) em termos de regulamentos e enquadramento legal;

b. Defender as dotações seguras de enfermeiros com Competência Acrescida Diferenciada em Emergência Extra-Hospitalar e estabelecer/orientar os enfermeiros no sentido de a adquirir;

c. Avaliar com o Governo Regional, as necessidades formativas, penosidade no exercício e funções e dificuldades efetivas no dia a dia dos enfermeiros;

d. Defender as competências dos enfermeiros do Extra-Hospitalar;

e. Estabelecer junto da Secretaria Regional de Saúde estratégias para combater e o *burnout* e a manutenção da proficiência dos enfermeiros do extra-hospitalar e dos enfermeiros na linha de emergência médica.

2.7 DEFENDER O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DOS ENFERMEIROS NAS ESTRUTURAS RESIDENCIAIS PARA IDOSOS E UNIDADES DE CUIDADOS CONTINUADOS.

Nas Estruturas Residenciais para Idosos (ERPI) e unidades de cuidados continuados deverá existir uma equipa multidisciplinar de elevado nível de formação e preparação, nesta equipa incluir-se-á o enfermeiro, o profissional com responsabilidades e competências para promoção da autonomia, vigilância de saúde, reabilitação, prevenção de complicações, garantia de qualidade de vida. Neste contexto importa conhecer a realidade de funcionamento destas unidades, nomeadamente no que à presença de enfermeiros diz respeito. As pessoas que residem nestas unidades têm necessidades de cuidados de saúde permanentes o que exige a presença do enfermeiro nas 24 horas do dia.

Defender o exercício profissional dos Enfermeiros nas ERPI e Unidade de Cuidados Continuados (UCC) é urgente, de forma a poder identificar os ganhos da intervenção destes profissionais, ganhos tanto em qualidade na assistência aos utentes, bem como ganhos económicos.

Atividades:

a. Desenvolver diligências junto da Secretaria Regional da Solidariedade Social e Secretaria Regional da Saúde no sentido da perceção da necessidade da igualdade de cuidados gerais e diferenciados nas ERPI e UCC e assim implementar a curto prazo a **Norma para o Cálculo de Dotações Seguras dos Cuidados de Enfermagem** e assim dotar os serviços de recursos capazes de zelar pela segurança e qualidade dos cuidados de Enfermagem;

b. Promover a colaboração da SRRAAOE com a Secretaria Regional da Solidariedade Social e Secretaria Regional da Saúde, no que diz respeito à implantação de padrões de qualidade para a

prestação de cuidados de Enfermagem nas ERPI e UCC, através da firmação de um protocolo conjunto para a realização de ações inspetivas simples;

c. Promover conjuntamente com a Secretaria Regional da Solidariedade Social ações de formação aos colaboradores da instituição (enfermeiros, assistentes operacionais) sobre temáticas relevantes identificadas previamente;

d. Defender a equiparação dos enfermeiros do sector social aos do sector público, participando num diálogo próximo com os sindicatos, de forma a promover a revisão da convenção coletiva de trabalho das Misericórdias e Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS).

3 ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2020

O EOE, com a redação que lhe conferiu a lei nº156/2015, de 16 de Setembro, na alínea e) do nº2 do artigo 46º, determina que o Conselho Diretivo Regional deve elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Regional, o Plano de Atividade e Orçamento para cada ano, até dia 1 de março do corrente ano.

Como pressupostos gerais para a elaboração do orçamento para 2020 e nomeadamente ao que se refere a gastos e perdas, foi considerado o valor da taxa de inflação prevista para o ano em referência e simultaneamente o crescimento da atividade da SRRAAOE, bem como, a especificidade arquipelágica que se traduz num exercício orçamental rigoroso.

O orçamento corrente e de investimento foi elaborado em obediência ao princípio de equilíbrio orçamental.

3.1 PRESSUPOSTOS

Para a elaboração deste orçamento, considerou-se a demonstração de resultados refentes ao exercício económico de 2019, assim como, as previsões de atividades e projetos para o ano corrente.

Consideramos que o melhor modelo para o funcionamento de uma secção regional, será integrado na OE no seu todo.

A estrutura de gastos e perdas assenta nas atividades que cada órgão social se propõe desenvolver, na prossecução dos seus objetivos, delineados em consonância com o CDR sempre em prol da Enfermagem e dos Enfermeiros.

3.2 ORÇAMENTO DE RENDIMENTOS E GANHOS

CRÉDITOS				(Euros)
	Encerramento 2019	Orçamento 2020	Variação	
			Valor	%
PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	291 738,23	312 750,81*	21 012,58	7,20%
REVERSÕES PERDAS POR IMPARIDADE	6 187,09	4 000,00	-2 187,09	154,68%
SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO	1 800,00	1 100,00	-700,00	163,64%
OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	3 293,52	3 500,00	206,48	6,27%
JUROS, DIVIDENDOS E OUTROS RENDIMENTOS	3 131,16	3 000,00	-131,16	-4,19%
	306 150,00	**324 350,81**	**18 200,81**	**5,95%**

**Inclui 3% da quotização total nacional*

No que diz respeito aos rendimentos e ganhos, a maior fonte de receita da secção é a cotização. Para tal consideramos um valor mensal de quota de 9€; um número total de membros ativos na SRRAAOE de 2165 e um número total de membros ativos na OE de 75928 (valores do anuário estatístico da OE, dezembro de 2019).

Importa ainda referir que a SRRAAOE retém 30% da sua quotização e recebe 3% do total da quotização Nacional, como forma de permitir o funcionamento desta secção regional e garantir que os enfermeiros açorianos uma condição de igualdade, relativamente aos demais colegas das restantes secções.

Assim sendo, os rendimentos obtidos pela SRRAAOE são maioritariamente dos serviços prestados, embora obtenha outros rendimentos poucos expressivos relativamente a subsídios governamentais para a substituição temporário de uma funcionária, bem como de rendimentos relativos a juros e correções relativas a reversões.

3.3 ORÇAMENTO DE GASTOS E PERDAS

GASTOS				(Euros)
	Encerramento 2019	Orçamento 2020	Variação	
			Valor	%
FORNECIMENTOS DE SERVIÇOS EXTERNOS	184 099,87	158 899,18	-25 200,69	-13,69%
GASTOS COM O PESSOAL	90 932,63	122 000,00	31 067,37	34,17%
PERDAS POR IMPARIDADE	0,00	0,00	0,00	N/A
PROVISÕES (AUMENTOS/REDUÇÕES)	0,00	0,00	0,00	N/A
GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO	31 438,03	35 000,00	3 561,97	11,33%
OUTROS GASTOS	6 061,90	5 600,00	-461,90	-7,62%
JUROS E GASTOS SIMILARES	0,00	0,00	0,00	N/A
	312 532,43	**321 499,18**	**8 966,75**	**2,87%**

No que diz respeito aos gastos e perdas, prevê-se uma despesa total no valor de 321 499,18 €. A rubrica com maior peso na estrutura de gastos da SRRAAOE são o fornecimento de serviços externos, esta rubrica integra as imputações da sede, bem como, a execução do plano de atividades que inclui as atividades regulares dos órgãos, custo de funcionamento da secção regional, acessorias e execução do plano de ação.

No que concerne à previsão com os gastos com o pessoal, esta inclui a cedência a tempo inteiro do Presidente e de um vogal, numa política de profissionalização da gestão desta secção regional.

Os valores relativos às depreciações e amortizações estão consignados de acordo com a previsão de utilização de bens. Neste orçamento relevamos as correspondentes depreciações, nos termos da respetiva norma contabilística de relato financeiro.

3.4 ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

INVESTIMENTOS - ACTIVO FIXO TANGÍVEL		(Euros)
	Encerramento 2019	**Orçamento 2020**
OUTROS ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS E INVESTIMENTOS	4 896,30	5 000,00
	4 896,30	**5 000,00**

INVESTIMENTOS - ACTIVO FIXO INTANGÍVEL		(Euros)
	Encerramento 2019	**Orçamento 2020**
ACTIVOS INTANGÍVEIS BRUTOS		
PROGRAMAS DE COMPUTADOR E DESENVOLVIMENTO	9 419,83	1 000,00
	9 419,83	**1 000,00**

A realização do orçamento de investimento fica condicionada à garantia de manutenção de estabilidade financeira e depende da sua aprovação. No entanto, é importante garantir a continuidade de melhoria e otimizações dos recursos já existentes, através da renovação ou compra de novos equipamentos, garantindo sempre a procura pela melhor solução interna ou externa.

3.5 RESULTADOS

Este é um orçamento foi realizado com base em pressupostos e em informações que o CDR era conhecedor e temos a convicção que será o mais aproximado da realidade.

Considerando o exposto no orçamento de rendimentos e ganhos, bem como o de gastos de perdas, estimamos que o resultado líquido de 2851,63 €.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este é um orçamento realista e que vai ao encontro aos anseios dos enfermeiros açorianos. Faz frente às dificuldades e reflete de forma agregada e dinâmica os compromissos estratégicos assumidos, garantido a manutenção da estabilidade financeira.

Este é um orçamento de Enfermeiros para Enfermeiros.

Aprovado por unanimidade, em reunião ordinária do Conselho Diretivo Regional da Secção Regional da Região Autónoma dos Açores da Ordem dos Enfermeiros, no dia 10 de fevereiro de 2020.

Presidente

Pedro Roberto Furtado Soares

Secretário

Ana Catarina Correia Simões

Tesoureiro

Tiago Miguel Luz Almeida

Vogal

Fernando Augusto Lachado Felgueiras

Vogal

Catarina Moura Freitas

5 PARECER DO CONSELHO FISCAL REGIONAL

ordem dos enfermeiros
secção regional
região autónoma dos açores

Parecer sobre a proposta de Plano de Atividades e Orçamento para 2020

Aos membros da Ordem dos Enfermeiros

Nos termos estatuídos, o Conselho Fiscal Regional apresenta o seu parecer sobre a proposta de Plano de Atividades e Orçamento para 2020, elaborado pelo Conselho Diretivo Regional.

Da análise ao Plano de Atividades e Orçamento para 2020, o Conselho Fiscal Regional é de parecer que merecem aprovação dos membros, quer o Plano, quer o Orçamento da Secção Regional da Região Autónoma dos Açores da Ordem dos Enfermeiros para 2020, apresentados à Assembleia Regional Ordinária de 28 de Fevereiro de 2020 pelo Conselho Diretivo Regional.

Mais informámos que, de acordo com os dados disponíveis no documento, **o Plano de Atividades e Orçamento para 2020 é exequível, traduzindo-se num conjunto de atividades que dignificarão a profissão de enfermagem.**

Ponta Delgada, 13 de Fevereiro de 2020

O Conselho Fiscal Regional da
Secção Regional da Região Autónoma dos Açores,

Ana Rita Diogo
Presidente

José Carlos Lopes
Vogal

Rua Dr. Armando Narciso, 2
9500-185 Ponta Delgada

T Geral · +351 296 281 868

sracores@ordemenfermeiros.pt
www.ordemenfermeiros.pt/ACORES

OEACORES